



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 283, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação de Comissão Apuratória destinada à verificação do cadastro de beneficiários do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Município de Luziânia/GO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 4.520, de 09 de março de 2023,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025029034;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 283, de 21 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) servidores, sendo:

I – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, RANÚCIO VALÉRIO DO AMARAL, inscrito no CPF/MF 034.***.***-82;

II – 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município, ÂNGELA APARECIDA NUNES, inscrita no CPF/MF 381.***.***-15;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, ALESSANDRA CANTUÁRIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF 641.***.***-20.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantendo incólume os demais dispositivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA